



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº 115, DE 4 DE JULHO DE 2024

A **Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 848/2023, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 102, de 30 de maio de 2023, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; Portaria Ufersa/Prograd nº 63/2023, de 5 de abril de 2023; Portaria Ufersa/Prograd nº 56/2024, de 6 de março de 2024; Portaria Ufersa/Gab nº 651/2024, de 15 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do Colegiado do Curso de Engenharia Civil – Campus Angicos.

Parágrafo único. Designar os servidores docentes e Luís Henrique Gonçalves Costa e Klaus André de Sousa Medeiros, como Presidente - Coordenador do Curso e Vice-Coordenador do Curso, respectivamente, no Colegiado do Curso de Engenharia Civil – Campus Angicos.

Art. 2º O Colegiado do Curso de Engenharia Civil – Campus Angicos passa a contar com a seguinte composição:

- I - Luís Henrique Gonçalves Costa (Presidente – Coordenador do Curso);
- II - Klaus André de Sousa Medeiros (Vice-coordenador do Curso);
- III - Núbia Alves de Souza Nogueira (Representante docente titular - Área Básica);
- IV - Marcilene Vieira da Nóbrega (Representante docente titular - Área Profissionalizante);
- V - Roselene de Lucena Alcântara (Representante docente titular - Área Específica);
- VI - Maxwell Ferreira Lobato (Representante docente suplente - Área Básica);
- VII - Osvaldo Nogueira de Sousa Neto (Representante docente suplente – Área Profissionalizante);
- VIII - Deverson Rafael Amaro do Nascimento (Representante discente titular); e,
- IX - Iany Vanessa Costa da Silva (Representante discente suplente).

Art. 3º Permanece inalterado o mandato dos representantes docentes, a saber, de 2 (dois) anos, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 63/2023, de 5 de abril de 2023, podendo haver recondução.

Art. 4º Permanece inalterado o mandato dos representantes discentes, a saber, de 1 (um) ano, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 56/2024, de 6 de março de 2024, podendo haver uma recondução.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Art. 5º O mandato do Coordenador e Vice-Coordenador, no Colegiado do Curso de Engenharia Civil – Campus Angicos, não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam, ao serem designados para a função, conforme Portaria Ufersa/Gab nº 651/2024, de 15 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 16 de maio de 2024.

Art 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 16 de maio de 2024.



CAROLINA MALALA MARTINS SOUZA